



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 03, de 27 de janeiro de 2012.

Cria e designa Grupo de Trabalho para analisar o pedido de reconsideração à Resolução 1.864 de 9 de dezembro de 2011, que determinou a fusão do CORECON-RR ao CORECON-AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO o pedido do Economista Marcio Sales Sousa que pretende à reconsideração da Resolução 1.864 de 9 de dezembro de 2011, por meio do Ofício 004/2012-CORECON-RR;

CONSIDERANDO os questionamentos apontados pelo economista ao relatório final do grupo de trabalho da Comissão de Tomada de Conta;

CONSIDERANDO a necessidade de exaurir quaisquer dúvidas para assegurar a decisão tomada por este Conselho Federal de Economia, dando o direito ao contraditório e de ampla defesa ao pretendido.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável por analisar a solitação de reconsideração à Resolução 1.864, de 9 de dezembro de 2011, que funde o Conselho Regional de Economia da 27ª Região – RR ao Conselho Regional de Economia do

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Amazonas, bem como emitir parecer acerca dos questionamentos suscitados pelo Economista Marcio Sales Sousa e apontar recomendações ao Plenário do COFECON.

Art. 2º. O grupo de trabalho será composto pelos Conselheiros Federais Nei Jorger Correia Cardim e Paulo Salvatore Ponzini, cabendo ao primeiro a função de coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

ECON. Ermes Tadeu Zapelini
Presidente